Prefeitura de Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo!

APROVADO
EM 09 / 12 / 2020
PRESIDENTE
João Rodrigues Costa
Presidente
Câmara Mun. Barrolândia-TO

PROJETO DE LEI Nº 214/2020.

"Autoriza o poder executivo a fazer Doação de Bem Imóvel destinado a interesse do Desenvolvimento Econômico Social a ANA PAULA ALVES DE MELO – MEI".

O Prefeito Municipal de Barrolândia do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar nos termos da Constituição Federal de 1988, com fundamento no interesse público, bem público municipal situado na avenida de todos santos, quadra nº 07-A, 1ª zona, lote nº 5-A, registrado em nome da Prefeitura Municipal de Barrolândia, a ANA PAULA ALVES DE MELO – MEI, CNPJ Nº. 31.621.577/0001-44, da área abaixo descrita:

> **Área Total de 304,00 M²** - LIMITES E CONFROTAÇÕES: 08,00 metros de frente, confrontando com a Avenida de Todos os Santos, 08,00 metros de fundo, confrontando com a Fazenda Canaã II, Lote 119, 38,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 5, 38,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 4. Conforme memorial descritivo de responsabilidade de Damásio Gomes da Rocha Neto, CREA 00800-7-1-TD-TO, Téc. Em Agropecuária, Barrolândia, 12 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Art. 2° - O imóvel tem área do qual é objeto da doação 304,00 M2 (TREZENTOS E QUATRO METROS QUADRADOS), conforme descrito no artigo 1° desta lei, perfazendo, portanto valor venal de 18.000,00 (Dezoito mil reais), a ser desmembrado e limitado, sendo autorizado o desmembramento por este ato.

Art. 3° - A Donatária tem o prazo máximo de 8 (oito) meses para início das Obras relacionadas ao empreendimento supra mencionado e o limite máximo de 2 (dois) anos para a sua conclusão.

§-Parágrafo Único - A inobservância dos prazos mencionados no caput deste artigo implicará a imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público

Art. 4° - Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, ficará a Donatária, obrigada a observar a seguintes condições:

I - não alterar a destinação da doação, no período mínimo de 10 (dez) anos deste ato.

II- Criar no mínimo 03 empregos diretos para cidadãos barrolandenses, no período de implantação do Empreendimento.

III. Compor o quadro de funcionários da Borracharia, bem como, sua parte administrativa, com no mínimo 60% (sessenta) por cento, com pessoas que efetivamente que residam em Barrolândia.

IV. Tentar na medida do possível, realizar aquisições de matérias para a manutenção do empreendimento de Empresas com sede no Município de Barrolândia.

Art. 5° - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública após a entrega de toda a documentação prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações, exigidas pela a prefeitura municipal de Barrolândia e posterior publicação no diário municipal.

Art 6° - 0 bem público dominical fica desafetado neste ato.

Art. 7° - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 8° - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARROLÂNDIA/TOCANTINS, aos 06 de Agosto de 2020.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

CIDADE: BARROLÂNDIA ESTADO: TOCANTINS

IMÓVEL: LOTE Nº 5-A QUADRA Nº 07-A - 1ª ZONA

LOGRADOURO: AVENIDA TODOS OS SANTOS SETOR: LESTE

TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

ADQUIRENTE: ANA PAULA ALVES DE MELO 05733762 128 CNPJ 31.621.577/0001-44

ÁREA TOTAL: 304,00M²(TREZENTOS E QUATRO METROS QUADRADOS)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 08,00 METROS DE FRENTE CONFRONTANDO COM A AVENIDA TODOS OS SANTOS; 08,00 METROS DE FUNDO CONFRONTANDO COM A FAZENDA CANAÃ II – LOTE 119; 38,00 METROS PELO LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 5; 38,00 METROS PELO LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 4.

BARROLANDIA-TO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Damasio G. Rocha Neto
Téc. em Agropecuária
CREA 008007-1-TO/TO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ANA PAULA ALVES DE MELO 05733762128
Nome do Empresário
ANA PAULA ALVES DE MELO
Nome Fantasia
BORRACHARIA DA AMIZADE
Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
1253238	SSP	TO	057.337.621-28

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	27/09/2018

Números de Registro

CNPJ	NIRE
31.621.577/0001-44	17-8-0089418-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
77665-000	RODOVIA BR 153 RODO CHOPP	S/N
Bairro	**Munícipio**	**UF**
RODO CHOPP	BARROLANDIA	TO

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
27/09/2018	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores	45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Comerciante independente de lubrificantes	47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido

com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME27244201	00005733762128	27/09/2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA PAULA ALVES DE MELO 05733762128
CNPJ: 31.621.577/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:10 do dia 01/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2019.
Código de controle da certidão: **D03B.9D7C.DC01.8576**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
2214685

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA

CNPJ 31.621.577/0001-44 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÁO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 22 de Outubro de 2018 - 12h 19m 02s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins http:// www.to.gov.br/sefaz

MUNDO VIRTUAL INFORMATICA/SCOPUS
A C T RODRIGUES DOS
AV BERNADO SAYAO 207
CENTRO BARROLANDIA TO

V19.1 25/03/2019 09:55
TERM 000001 LOJA 000009603800001

AUTE 406672
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE COBRANCA

DATA:25/03/2019 HORA DE BRASILIA:09:55

CODIGO DE BARRAS: 00190.00009 02398.
043006 10136.193173 1 78400000009476

BANCO DESTINATARIO: 001-BANCO DO
BRASIL S.A.

RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DO T
NOME BENEFICIARIO: CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DO T
CPF/CNPJ BENEFICIARIO:
15.002.367-0001-11

INSTITUICAO RECEBEDORA: 237

NOME PAGADOR : YASMIM MACEDO MORAES
FREIRE
CPF/CNPJ PAGADOR: 018.171.191-50

DT VENCIMENTO: 26/03/2019

VALOR	:	94.76
DESCONTO	:	0.00
ABATIMENTO	:	0.00
BONIFICACAO	:	0.00
MULTA	:	0.00
JUROS	:	0.00
VALOR PAGO	:	94.76

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE

AG.BRADESCO:1554 - PARAISO DO
TOCANTINS
PACB : 202 - MUNDO VIRTUAL
INFORMATICA
NSU:002681483809 AUTENTICACAO:612289

QUALQUER OCORRENCIA MOTIVADA POR
DIVERGENCIA ENTRE OS REGISTROS
CONSTANTES NO BOLETO DE COBRANCA,
ENCAMINHADA PELO BANCO DESTINATARIO E
OS DADOS ALIMENTADOS NESTE PAGAMENTO
(INCLUSIVE VALOR PAGO), E DE INTEIRA
RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, O QUAL
RESPONDERA PESSOALMENTE POR ESTES
FATOS PERANTE A LEI.

OUVIDORIA BRADESCO
0800 72[illegible]

VIA DO CLIENTE

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001 - 9 | **00190.00009 02398.043006 10136.193173 1 78400000009476**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
YASMIM MACEDO MORAES FREIRE / 018.171.191-50 / QUADRA 309 SUL QI 18 RUA 13, LOTE 28-A, , PLANO DIRETOR SUL, Palmas, TO, CEP:77020-540

- -
Sacador/Avalista

Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Cobrado
23980430010136193-5	10136193	26/03/2019	94,76	94,76

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CAU/TO / 15.002.367/0001-11 / 103 Sul, Rua SO 5 12 BARRO VERMELHO Salas 04 e 05 Palmas TO 77015018

3962-4 / 29378-4
Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-TO-TAXA-RRT - Exercício 2019 - R$ 94,76
YASMIM MACEDO MORAES FREIRE - CAU nº 146554-6
RRT Nº 8040066 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)
Contratante: JOSE DE MELO E SILVA CPF/CNPJ: 979.111.781-00

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

BANCO DO BRASIL | 001 - 9 | **00190.00009 02398.043006 10136.193173 1 78400000009476**

Local de Pagamento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Data de Vencimento
26/03/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CAU/TO / 15.002.367/0001-11 / 103 Sul, Rua SO 5 12 BARRO VERMELHO Salas 04 e 05 Palmas TO 77015018

Agência/Código do Beneficiário
3962-4 / 29378-4

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
19/03/2019	10136193	DM	N	19/03/2019

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
	17	R$		

Nosso-Número
23980430010136193-5

(=) Valor do Documento
94,76

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
94,76

CAU-TO-TAXA-RRT - Exercício 2019 - R$ 94,76
YASMIM MACEDO MORAES FREIRE - CAU nº 146554-6
RRT Nº 8040066 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)
Contratante: JOSE DE MELO E SILVA CPF/CNPJ: 979.111.781-00

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
YASMIM MACEDO MORAES FREIRE / 018.171.191-50 / QUADRA 309 SUL QI 18 RUA 13, LOTE 28-A, , PLANO DIRETOR SUL, Palmas, TO, CEP:77020-540
CAU 146554-6

Sacador/Avalista
- -

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA PAULA ALVES DE MELO 05733762128
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.621.577/0001-44
Certidão nº: 160778996/2018
Expedição: 22/10/2018, às 13:21:10
Validade: 19/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA PAULA ALVES DE MELO 05733762128 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.621.577/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008040066
INICIAL
INDIVIDUAL

Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:
Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: YASMIM MACEDO MORAES FREIRE

Registro Nacional: 146554-6 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOSE DE MELO E SILVA

CPF: 979.111.781-00

Contrato: 005-2019 Valor Contrato/Honorários: R$ 450,00

Tipo de Contratante: Pessoa física

Celebrado em: 05/03/2019 Data de Início: 19/03/2019 Previsão de término: 20/03/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA JK, BR SHOPPING Nº: 5

Complemento: A Bairro: SETOR CENTRAL

UF: TO CEP: 77665000 Cidade: BARROLÂNDIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -9.831091806303023 Longitude: -48.7223397620991

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 41,00 Unidade: m²

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5. DESCRIÇÃO

6. VALOR

Total Pago: R$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008040066
INICIAL
INDIVIDUAL

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Palmas, 19 de Março de 2019
Local, Dia, Mês, Ano

JOSE DE MELO E SILVA
CPF: 979.111.781-00

YASMIM MACEDO MORAES FREIRE
CPF: 018.171.191-50

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/eight/externo?form=Servicos

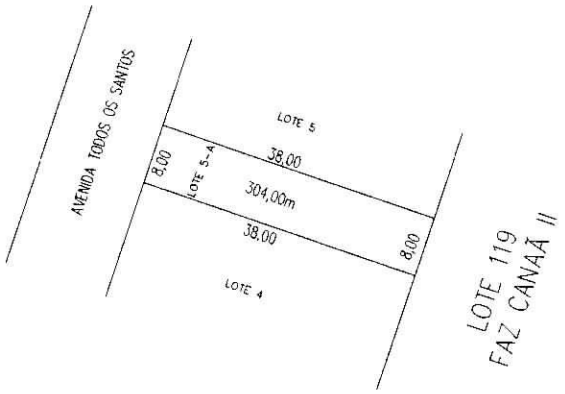

IMÓVEL: LOTE 5-A QUADRA 7-A

LOGRADOURO: AVENIDA TODOS OS SANTOS

SETOR LESTE - 1 ZONA

PROPRIETÁRIO: ANA PAULA ALVES DE MELO

ÁREA TOTAL: 304,00M

Damasio G. Rocha Neto
Téc. em Agropecuária
CREA 00800/[illegible]-TO/TO

C:\Tg98SE\Projetos\AREA RODOSHOP - ESCRITURA\AREA RODOSHOP - LOTE 5-A.Dso 30/04/2019 08:00

Prefeitura de Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo!

APROVADO
EM 09/12/2020
PRESIDENTE

João Rodrigues Costa
Presidente
Câmara Mun. Barrolândia-TO

OFÍCIO/GAB/PMB n.º 090/2020.

Barrolândia/TO, 06 de Agosto de 2020.

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador **JOÃO RODRIGUES DA COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de Barrolândia/TO
Nesta

1. Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que "Autoriza poder executivo a fazer Doação de Bem Imóvel destinado a interesse do Desenvolvimento Econômico Social a ANA PAULA ALVES DE MELO – MEI, CNPJ Nº. 31.621.577/0001-44".

2. Respeitosamente,

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito

RECEBEMOS
Em: 14/12/2020
Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO
PROTOCOLO